



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232  
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## Lei Complementar 11/2017

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento comissionado, alterando a estrutura organizacional do Município, na forma que indica esta lei e da outras providencias”.

Marcos Além de Oliyeira, Prefeito do Município de Douradoquara - MG, no uso se suas atribuições legais, sanciona a presente lei, aprovada pela Camara Municipal.

Art. - 1º - Fica criado o cargo de Gestor do Programa do Bolsa Família, subordinado à Secretaria de Ação social, de provimento comissionado, com número de vagas, remuneração e carga horária, constantes do anexo I desta Lei.

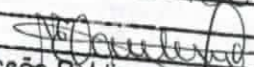
Art. 2º . As atribuições do cargo de Gestor do Programa Bolsa Família estão previstas no Anexo II dessa Lei, e os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, estão consignados no orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º . Fica acrescentado ao Anexo III, da Lei Complementar nº 10/2014, o cargo de provimento comissionado para exercer a função de Gestor do Programa Bolsa Família, conforme Anexo I, da presente Lei Complementar sendo o presente cargo subordinado à secretaria de Ação Social.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradoquara - MG 28 de janeiro de 2017.

  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mura  
Publicado em 28 / 01 / 2017  
referente Lei Complementar -  
menor 11/2017.  
  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## Anexo I

Vagas	Cargo	Remuneração	Referência/carga horária
01	Gestor do Programa Bolsa Família	R\$ 937,00	Vencimento do Cargo de Comissionado/40 horas semanais

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 28/01/2017  
referente a Lei Complementar  
nº 117/2017  
Comissão de Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## Anexo II

### Das Atribuições do Cargo:

I - Assumir a interlocução entre a prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter mobilização entre outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa;


II - Coordenar a relação entre os Departamentos de Promoção Humana, Educação e Saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;

III - Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família no Município. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros;

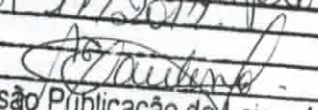
III - Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;

IV - Coordenar a interlocução com outros Departamentos e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do Estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Douradoquara - MG, 28 Janeiro de 2017.

  
Marcos Além de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 28/01/2017  
referente Lei Complementar 112/2017.  
  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.